



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1706/2020

DATA 29 / 06 / 2020

Clebson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 033/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 116.716,96** (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10114 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Saúde
05.001.10.302.0046.10114.3190
Aplicações Diretas R\$ 69.000,00

Projeto/Atividade: 10114 – Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020 Saúde
05.001.10.302.0046.10114.3390
Aplicações Diretas R\$ 47.716,96

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Demais Recursos Vinculados a Saúde (126) – 0760000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos de Transferências de Recursos do SUS Federal - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 033/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 116.716,96 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para atender a situação de pandemia do COVID-19.

Justificamos que os recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, I, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das unidades de saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL